



RESOLUÇÃO Nº 03
DE 08/11/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.442,52 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatrocentos e quarenta e dois reais, cinquenta e dois centavos), provenientes de anulação parcial/total e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião realizada em 31/10/2018, e eu Carlos Rosa Alves, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor R\$ 144.442,52 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatrocentos e quarenta e dois reais, cinquenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

Programática: 01.015.10.302.0015.2016 – Manutenção – Serviços de Atendimento Médico

Reduzido	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
63	3.3.90.39.00.00	1005 01001	Outros Serviços de Terceiros PJ	140.590,61
Total				140.590,61

Programática: 01.017.10.302.0017.2018 – Convênio n. 810316/2014

Reduzido	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
71	4.4.20.93.00.00	31315 31315	Indenizações e Restituições	3.851,91
Total				3.851,91

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 144.442,52 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatrocentos e quarenta e dois reais, cinquenta e dois centavos), será utilizado o recursos oriundos de cancelamento parcial/total das seguintes despesas:



Programática: 01.018.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

Reduzido	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
75	9.9.99.99.00.00	1005 01001	Reserva de Contingência	144.452,52

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 08 de novembro de 2018.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CISCOMCAM

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora

Alexandro S. Santos
Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA NAS DEPENDENCIAS DO CISCOMCAM.